

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1- Introdução

A Política de Recursos Humanos do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI tem como objetivo contribuir diretamente para o desenvolvimento das Competências Profissionais, com vistas à eficiência, à eficácia e à efetividade do desempenho da Entidade.

2- Diretoria

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI é dirigido por sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária, para o mandato de três anos, e constituída conforme a seguir:

Diretor-Presidente,
Diretor Vice-Presidente
Diretor-Secretário
Diretor Financeiro
Diretores Suplentes

À Diretoria compete, observado o Estatuto Social, dirigir a respectiva Entidade e administrar os seus Recursos Financeiros assim como o seu Patrimônio Social.

Compete privativamente ao Diretor-Presidente representar a respectiva Entidade perante a Administração Pública, Federações e outras Entidades, em juízo ou fora dele.

Os membros da Diretoria não fazem jus a qualquer Remuneração.

3- Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa

O Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e um representante dos Prestadores de Serviços Profissionais, a quem cabe a Relatoria

O Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa reportar-se-á diretamente à Diretoria da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais – ABEMG.

Os membros do Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

4- Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e um representante dos Prestadores de Serviços Profissionais, a quem cabe a Relatoria

O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais – ABEMG.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

5- Assessorias e Consultorias e Serviços Profissionais

A Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica e Institucional firmado com Edmar Pieri Campos Sociedade Individual de Advocacia em 02 de abril de 2018 e revisado em 28 de dezembro de 2021 para Vigência a partir de janeiro de 2022, a ser novamente revisado no mínimo anualmente e Contrato de Prestação de Serviços Profissionais firmado com Adriana de Matos Vieira Oliveira em 01 de outubro de 2021 e revisado em 28 de dezembro de 2021 para vigência a partir de janeiro de 2022, a ser novamente revisado no mínimo anualmente

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista firmado com José de Matos Ferreira Diniz Júnior em 02 de janeiro de 2018 e revisado em 28 de dezembro de 2021 para Vigência a partir de janeiro de 2022, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI mantém de Contrato de Assessoria e Consultoria Administrativa e de Eventos firmado com Mary Lobato Administração de Eventos Ltda. em 02 de janeiro de 2018 e revisado em 28 de dezembro de 2021 para Vigência a partir de janeiro de 2022, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

Os Contratos de Assessoria e Consultoria e Serviços Profissionais consideram a Representação da Entidade Contratante bem como das Entidades Conveniadas em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas.

6- Estrutura Funcional

A Estrutura da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais – ABEMG contempla as seguintes funções:

6.1 Serviços Profissionais

6.1.1 Jurídica e Institucional

Atos Jurídicos

Atos Institucionais

Comissões Temáticas

Contratos e Convênios

Convenções e Acordos Coletivos

6.1.2 Jurídica, Contábil, Tributária e Trabalhista

Atendimento à Auditoria Independente

Disponibilidades Financeiras

Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Anual

Elaboração das Demonstrações Financeiras

Infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação

Movimentações Financeiras

Obrigações Fiscais, Tributárias e Trabalhistas

Sistemas de Gestão e Controle Contábil, de Gestão e Controle da Folha de Pagamento e de Gestão e Controle Patrimonial.

6.1.3 Administrativa e de Eventos

Almoxarifado e Imobilizado

Elaboração e Implementação do Plano Anual de Eventos e de Cursos de Capacitação e Certificação

Orçamento e Negociação para Compra de Bens e Materiais

Orçamento e Negociação para Contratação de Serviços

Sites das Entidades

7- Convênio de Cooperação Mútua

O Convênio de Cooperação Mútua firmado em 02 de janeiro de 2018 e revisado em 28 de dezembro de 2021 para Vigência a partir de janeiro de 2022, a ser novamente revisado no mínimo anualmente, tem como objeto a contribuição direta das Entidades Mutuantes para o funcionamento e o desenvolvimento da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG, do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI e do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM, de modo a assegurar o cumprimento da finalidade de cada Entidade Mutuante em termos de eficiência, eficácia e efetividade do desempenho organizacional.

Cada Entidade se compromete a contribuir de forma cooperativa com as demais no sentido de viabilizar o desenvolvimento e o bom funcionamento de todas as Entidades Mutuantes.

Os resultados superavitários provenientes de Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação serão rateados entre as Entidades Mutuantes.

Considerando a natureza e complexidade das atividades e a dimensão de cada uma das Entidades Mutuantes, será devido o ressarcimento dos custos referentes a contribuição recíproca a serem apurados mensalmente.

8- Treinamento e Desenvolvimento

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das Competências Profissionais, o Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI disponibiliza a inclusão de Colaboradores em Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação, de acordo com o tema e conteúdo programático.

9- Educação Continuada

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI apoia e incentiva o aperfeiçoamento das Competências Profissionais dos Assessores e Consultores e Prestadores de Serviços Profissionais, possibilitando o ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do Investimento em cursos de Pós-Graduação e MBA, a critério da Diretoria, condicionado ao Aproveitamento mínimo de 80 % (oitenta por cento).

10- Aprovação, Vigência e Revisão

A Presente Política de Recursos Humanos foi Aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019 e revisada em Reunião realizada em 28 de dezembro de 2022 para Vigência a partir de janeiro de 2023, e deve ser novamente revisada no mínimo anualmente.

Belo Horizonte, dezembro de 2022.

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINCREFI